



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 157/2015

Data: 02.07.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 176.650,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2015000084,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 176.650,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0200	PROCURADORIA JURIDICA				
062.0005.2.004	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais permanente	505	832	R\$	1.650,00

0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
0405	DEPARTAMENTO DE COMPRAS				
04.122.0022.2.026	Manutenção das Atividades do Departamento de Compras				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	324	R\$	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	447	R\$	10.000,00

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0026.2.032	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	102	412	R\$	60.000,00

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0604	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
12.361.0034.2.045	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar				
33.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	107	651	R\$	60.000,00

0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
0701	DEPARTAMENTO DE ESPORTE				
27.812.0035.2.047	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	135	R\$	20.000,00



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA**

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0037.2.051	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	480	R\$	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	863	R\$	10.000,00
TOTAL					R\$ 176.650,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
0501	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
04.123.0023.2.027	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais permanente	505	85	R\$	1.650,00

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0026.2.032	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%				
33.90.30.00	Material de Consumo	102	237	R\$	60.000,00

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0604	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
12.361.0034.2.045	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar				
33.90.30.00	Material de Consumo	107	197	R\$	60.000,00

0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
0701	DEPARTAMENTO DE ESPORTE				
27.812.0035.2.046	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	274	R\$	20.000,00

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.304.0038.2.056	Manutenção das Atividades do Depto. Vigilância Sanitária e Serviço de Insp. Municipal				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	896	R\$	20.000,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO				
1101	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA				
22.661.0046.2.074	Manutenção das Atividades do Departamento de Industria				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	828	R\$	15.000,00
TOTAL					R\$ 176.650,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10412 de 04.07.2015 – página 14 –
caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 116 de
03.07.2015 – ano 05**